PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

REQUERIMENTO Nº 131/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que os eventos artísticos e/ou cultural realizados pela municipalidade, com recursos próprios, para fins de premiação, sejam condicionados à prévio registro e certificação da pessoa física não natural, ser residente e domiciliado no Município de Ipameri há, pelo menos, dois anos.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação de meu intermédio tem como objetivo valorizar e reconhecer as atividades artísticas e/ou cultural do nosso município, de forma que seja demonstrado o potencial artístico local da pessoa ou de sua obra reconhecido pela opinião pública, condicionados aos naturais e aos residentes e domiciliado no município há mais de 2 (dois) anos.

Diante disso, a matéria em tela, visa tão somente incentivar o potencial artístico e cultural da nossa cultura local, restringindo às pessoas naturais e residentes e domiciliados há mais de dois anos em nosso município.

APROVADO
EM: 13/06/2017
SESSÃO N. 224
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

SALA DAS SESSÕES, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

Alisson Rosa
Vereador